



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CES Nº 42/23

Dispõe sobre a indicação de representantes

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE

Art. 1º - Indicar as senhoras Maria das Graças Queiroz Machado e Maria Luisa de Castro Almeida para integrar à Comissão Estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, na qualidade de convidadas, representando a Área técnica da DGC/SESAB

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº 42/2023 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia